



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (11) 3883-9300 / Fax (11) 3883-9301

CNP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto Nº 2.311 de 16 de março de 2011.

Altera a redação do art. 3º e revoga as alíneas “a” e “b”, inciso II do Decreto nº 1.491 de 20 de setembro de 2.000.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e considerando a solicitação encaminhada pelo Ofício Nº 01/2011 de 03 de janeiro de 2011, parte integrante deste Decreto, da Diretora Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º- O art. 3º do Decreto Nº 1.491/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- O Conselho Municipal de Educação do Município de Bofete, fica composto por 07 (sete) membros e respectivos suplentes, sendo:

I- Do Governo Municipal, indicados pelo Poder Executivo;

a) 03 (três) representantes do Departamento Municipal de Educação.

II- Dos Órgãos Públicos e Entidades da Sociedade Civil, prestadores de serviços na área de Educação, indicados pelas entidades;

c) 01 (um) representante dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino;

d) 01 (um) representante do Comércio local;

e) 01 (um) representante das Associações de Pais e Mestres;

f) 01 (um) representante de Sociedades Amigos de Bairros ou de Colegiados religiosos da cidade



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praca da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

C.P. 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 2º- A redação constante dos demais artigos permanece inalterada.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDECIO JOSÉ EBÚRNEO

PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por atixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

ELON CARLOS DE CAMARGO

ASSESSOR ADMINISTRATIVO